

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Escola Nilse Terezinha Brandalise Romel – Educação Infantil e
Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.
= CNPJ Nº. 81.645.574/0001-19 =
Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria Nº 40 de 03/11/1993



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi, com sede em Tibagi, na rua Ricardo Hennemberg, nº 522, bairro Santa Paula, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Maria Cristina Carneiro Roorda CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 17:30 horas, do dia **17 de maio de 2024**, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2023.**
- 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2024, mediante parecer do Conselho Fiscal.**
- 3- Outros (se houver).**

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Tibagi, 15 de abril de 2024


Maria Cristina Carneiro Roorda
Presidente

Rua: Ricardo Hennemberg, nº 522 – centro – CEP: 84300.000 Fone: (0**42) 3275.1110 - Tibagi - Paraná

Ata 201 de dezenove de março de dois mil e vinte e quatro, de Reunião Extraordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro), no Município de Tibagi, Paraná, às dez horas com a presença dos conselheiros: Adriane Knaut, Marli Aparecida Schutz Rozeng, Ana Lucia Queiroz, Bianca Gonçalves Carneiro, Ellis Marina Carneiro, Helena Guimarães Gasperin, Tonieli Aparecida Beva, a Sra. Raquel Benitez Kruger coordenadora da Casa Lar, a Sra. Daniela Cristine Nowak Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, a Sra. Tatiane Oliveira Secretária de Assistência Social, a Sra. Juliana Alberti Gomes Secretária do Controle Interno, o Sr. Prefeito Artur Butina Nolte e a Sra. Kelly Oliveira, Chefe de Gabinete. A reunião teve início com a presidente do CMDCA, Sra. Adriane, informando quanto a pauta a ser discutida referente às atuais demandas Associação dos Amigos da Casa Lar de Tibagi. A referida entidade se encontra em situação de superlotação, devido sua capacidade de acolhimento ser de dez crianças e adolescentes e no atual momento estar com dezessete acolhidos, sendo que houve desacolhimento recente de duas crianças. Devido a este fato, os recursos financeiros, físicos e de pessoal estão sendo insuficientes para o andamento adequado do serviço prestado ao que a entidade solicita providências possíveis por parte da prefeitura municipal. A Sra. Raquel, coordenadora da Casa Lar, informou sobre a necessidade de aumento do número de cuidadoras, visto que precisaria de mais duas pessoas para suprir a demanda. Informa ainda que pelo regimento interno da entidade não existe distinção entre as funções de cuidadora social e serviços gerais, solicitando a possibilidade da prefeitura ceder funcionárias de serviços gerais para suprir tal demanda. E também, tendo em vista que algumas das crianças permanecem meio período na entidade, solicita a possibilidade da prefeitura disponibilizar uma estagiária para auxiliar na realização das atividades diárias com as crianças, tal como na realização das atividades escolares. Ainda, em relação à dificuldade com locomoção para resolver intercorrências diárias, a entidade solicita a disponibilização de um veículo. A Sra. Daniela informou sobre a vinda de um recurso oriundo do Fundo Municipal da Assistência a ser destinado para a entidade, no valor de cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais, a ser dividido igualmente para consumo e recursos humanos, com liberação prevista a partir de junho. A Sra. Raquel informou que tal recurso pode ser utilizado para a contratação de uma funcionária visto que o custo anual aproximado para tal seria em torno de quarenta mil reais, e que ainda assim a entidade necessita de mais uma funcionária. Com relação à possibilidade da prefeitura ceder uma estagiária, a Sra. Adriane informou que a Secretária Municipal de Educação Regiane Martins havia se manifestado previamente quanto à possibilidade de ceder uma estagiária para a entidade. A Sra. Tatiane reiterou quanto à necessidade de cumprir com as determinações do Ministério do Trabalho em relação à função de estagiário, como carga horária e horário de trabalho. Em relação à

possibilidade da prefeitura ceder funcionário para a entidade, a Sra. Juliana informou sobre a possibilidade da prefeitura de realizar um termo de colaboração para tal finalidade. O Sr. Prefeito Artur Butina informou ainda sobre recurso advindo de emenda parlamentar no valor de cem mil reais a ser destinado para a entidade, para aquisição de veículo ou caso a entidade necessite e solicite a mudança, poderá utilizar para aquisição de equipamento. A Sra. Raquel se manifestou quanto a necessidade de discutir com a presidência da entidade sobre a definição na utilização do recurso para aquisição de veículo ou de equipamento. A Sra. Daniela informou que o CREAS disponibiliza e irá continuar disponibilizando veículo para as questões técnicas envolvendo o serviço da entidade, bem como disponibiliza a sala de reuniões do CREAS para uso da equipe técnica. A Sra. Daniela informou ainda sobre a existência de outro recurso, no valor de oitenta mil reais advindo de multas do Judiciário pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual seria utilizado para os custos com a campanha do Maio Laranja, mas pode ser destinado para a entidade para despesas com estrutura física mediante Plano de trabalho detalhado por parte da Casa Lar, além de resolução do CMDCA para o repasse de tal recurso. Foi discutida a possibilidade de usar tal recurso para aluguel de imóvel maior que comporte a maior quantidade de crianças e adolescentes acolhidos no momento, ou para reforma do atual imóvel. O Sr. Prefeito Artur Butina informou que pode ser feito anexo de área de imóvel que está sendo desocupado pela Escola Aquarela, como parte do terreno e parquinho para uso das crianças da Casa Lar. A Sra Kelly sugeriu entrar em contato com a Engenheira Luana Ribeiro para solicitar projeto de otimização do espaço do imóvel onde se encontra a Casa Lar. Mediante consenso em repassar o recurso do FIA para a Casa Lar, a Sra. Daniela sugeriu utilização de outro recurso do FMDCA oriundo de repasse da Klabin no valor de vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos para custear as despesas da campanha Maio Laranja, o que foi acatado pelos presentes. Foi entregue ao Sr. Prefeito ofício de número 10/2024 - CMDCA referente às solicitações da Casa Lar as quais necessitam ser supridas até que os recursos sejam disponibilizados. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião. E eu, Taysa Accardi, membro deste conselho, redigi a presente ata. A lista de presença está anexada a esta ata.

Ata número 202 de vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, de Reunião Ordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reuniram-se na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, às quinze horas, os conselheiros municipais, conforme consta em lista de presente anexa a esta ata. A pauta principal para a reunião foi referente as inscrições das entidades, serviços e programas socioassistenciais no conselho. De início foi exposto para conhecimento, conforme discutido em reunião anterior, que a emenda parlamentar destinada a entidade Casa Lar foi requerida pela entidade para aquisição de equipamentos. Dando continuidade a pauta, foi colocado para apreciação o edital de chamamento das entidades, bem como a ficha de inscrição, os quais foram aprovados por unanimidade. Quanto a documentação para apresentação das inscrições houve mudanças, ficando aprovada a apresentação da seguinte documentação: a) Documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ; b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria com a relação nominal de seus dirigentes; c) Relação nominal dos funcionários/ voluntários, especificando a função, o vínculo empregatício, carga horária e formação profissional de cada um dentro das entidades e ou serviços e programas; d) Atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade; e) Descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução; f) Relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao cadastramento, com a respectiva documentação comprobatória; g) Prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último cadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa. Na sequência, foi apresentada e aprovada a comissão organizadora do processo eleitoral das entidades não governamentais, sendo: Adriane Knaut – representante da Secretaria Municipal de Educação, Helena Gasperin – representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Ellis Marina Carneiro que representa a Secretaria Municipal de Saúde e Lucio Roberto Simão da Secretaria Municipal de Esportes. O prazo para entrega de toda a documentação é até vinte e dois de abril, à qual deverá ser feita nas dependências do CMAEE, sendo que no dia vinte e quatro, será feita a Assembleia para Eleição das Entidades titulares e suplentes que representarão a sociedade civil junto ao CMDCA. Por fim, Helena explicou quanto ao repasse do recurso oriundo de multas do judiciário que, conforme decisão em reunião do dia dezoito de abril ficou acordado que o repasse seria feito à Casa Lar, entretanto devido a entidade não possuir sede própria verificou-se que não é possível a utilização do recurso para obras/reforma. Sendo assim, o ideal seria não fazer o repasse e a prefeitura assumir, visto que o prédio que fica a Casa Lar é da prefeitura. Entretanto, para tal ato é necessário uma resolução pelo CMDCA. Após longa discussão a respeito do assunto, não houve decisão, ficando pendente a presença da Contadora do Executivo para maiores explicações na próxima reunião ordinária. Ao final, foi exposto novo processo administrativo encaminhado pelo Ministério Público para análise pelo CMDCA da atuação do Conselho Tutelar, o qual será encaminhado para comissão. Sem mais a tratar, Adriane Knaut presidente do Conselho encerrou a reunião e eu Helena Gasperin redigi a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Ata número 203 do primeiro dia de abril de dois mil e vinte e quatro, de Reunião Extraordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada de forma virtual através do aplicativo WhatsApp para aprovação da prestação de contas referente a deliberação do Parque Acessível para Criança e Adolescente: do pagamento até 31 de dezembro de 2023. O recurso chegou em maio de 2023 no valor de R\$ 22.797,27 (vinte e dois mil, setessentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) para aquisição de um kit acessível, o qual contempla balanço frontal triplo para cadeirante, carrossel para cadeirante inclusivo e gangorra para cadeirante, conforme disposta na deliberação. Na sequência, foi realizado o processo licitatório, originando o contrato 0170/2023 na data de treze de julho do ano de 2023. O produto foi instalado na Praça Edmundo Mercer, atrás da Igreja Matriz, junto com demais brinquedos infantis. Na data de dez de outubro de 2023, foi realizado o pagamento para a empresa licitada no valor de R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novessentos e sessenta reais). O saldo em conta bancária somado a aplicação financeira em dezembro de 2023 (período que se refere esta prestação de contas) é de R\$ 8.857,25 (oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Após discussão e análise do contrato e das notas apresentadas a prestação de contas foi aprovado pela maioria dos votantes. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião e eu Helena Gasperin redigi a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Ata número 204 de dez de abril de dois mil e vinte e quatro, de Reunião Ordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Rua Guataçara Borba Carneiro, 235 – Centro), no Município de Tibagi, Paraná, às nove horas os conselheiros: Adriane Knaut, Marli Aparecida Schutz Rozeng, Ana Lucia Queiroz, Bianca Gonçalves Carneiro, Ellis Marina Carneiro, Helena Guimarães Gasperin, Tonieli Aparecida Beva, Rozelene A. Rodrigues, André Luiz de Paula, Taysa Accardi, Raquel Benitez Kruger e também Daniela Cristine Nowak, Assistente Social do CREAS. A reunião teve início com a presidente do CMDCA, Sra. Adriane, informando quanto a pauta a ser discutida referente ao Plano Municipal de Acolhimento, e também sobre o recurso no valor de oitenta mil reais advindo de multas e que está alocado no Fundo da Infância e Adolescência, o qual seria repassado para a entidade Associação dos Amigos da Casa Lar de Tibagi. Em relação ao Plano Municipal de Acolhimento, a Sra. Adriane informou que houve solicitação do Ministério Público mediante ofício nº 237/2024, para que este seja encaminhado, visto que o documento enviado anteriormente era o Projeto Político Pedagógico da Casa Lar. Em resposta ao que foi solicitado, o CMDCA enviou ofício nº21, anexando o Plano Municipal de Acolhimento datado de 2014, o qual se encontra desatualizado. Foi acatado pelos presentes que este Conselho irá enviar novo ofício ao Ministério Público, em correção ao ofício nº21, de que a elaboração de tal documento compete à Secretaria Municipal da Assistência Social, e não à entidade Casa Lar. Em relação ao recurso de oitenta mil reais alocado no FIA, a Sra. Helena informa que, na última reunião deste Conselho foi discutido sobre a impossibilidade de repasse de tal recurso para a entidade Casa Lar, o qual seria utilizado para reforma, visto que a titularidade do imóvel é da prefeitura, e não da entidade. A Sra. Daniela informou que tal recurso deverá permanecer no FIA e, mediante deliberação do CMDCA, que sua utilização seja destinada exclusivamente para atender as necessidades da Casa Lar. A Sra. Bianca reitera quanto ao estabelecimento de prazo de 12 meses para a utilização do recurso em prol da Casa Lar, o que foi acatado pelos presentes. A Sra. Adriane mencionou ainda sobre a necessidade de local adequado para armazenamento dos documentos do CMDCA, sugerindo que a presente sala de reunião pudesse recolocar armários com chave, tal como era antes da reforma que foi realizada. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião. E eu, Taysa Accardi, membro deste conselho, redigi a presente ata. A lista de presença está anexada a esta ata.